



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU



LEI Nº 6/73, DE 14 DE ABRIL DE 1973

Aprova e ratifica os decretos municipais
nºs 79 e 87/72, de 30 de dezembro de
1972.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, apro-
vou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovados e ratificados, em todos os seus termos,
os decretos municipais nºs 79 e 87/72, de 30 de dezembro de 1972, que
abriram créditos suplementares, naquele exercício financeiro, no montan-
te de R\$ 76.511,00 (setenta e seis mil quinhentos e onze cruzeiros), pe-
ra reforço de diversas dotações orçamentárias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor nesta data, com efeito retroati-
vo a partir de 1º de novembro de 1972.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 14 de abril de
1973.

Handwritten signatures:
1. *Antônio Augusto*
2. *Antônio Augusto*
3. *Antônio Augusto*